



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.007259/2023-89

ASSUNTO: Afastamento Pós-Doutorado Ricardo Augusto

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Gonçalves, Servidor (a)**, em 31/05/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084131** e o código CRC **6D9F5976**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Residência Pós-Doutoral na área de Processos de Fabricação/Usinagem no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG sob a supervisão do Prof. Alexandre Mendes Abrão.

A realização da residência pós-doutoral por parte do docente solicitante proporcionará aprimoramento de conhecimento e habilidades no desenvolvimento científico de pesquisa e ensino de processos práticos em processos de usinagem. Além disso, ao desenvolver este tipo de trabalho em outra instituição, renomada e reconhecida na área de Eng. Mecânica e Processos de Fabricação, como a UFMG, o docente terá a oportunidade de estreitar laços com demais pesquisadores e universidades, proporcionando trocas de conhecimento e possibilidade de futuras parcerias científicas e intelectuais. O docente solicitante terá a oportunidade de discutir temas de sua área de atuação, ampliando seu leque de reflexão e contribuindo com seus alunos no repasse de informações, melhorando o conhecimento e o aprendizado. E por fim, oportuniza o uso de ferramentas adequadas à melhor qualificação da relação ensino-pesquisa-extensão no curso de Eng. Mecânica da UFVJM.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

RICARDO AUGUSTO GONÇALVES

Prof. Adjunto do Curso de Engenharia Mecânica

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Gonçalves, Servidor (a)**, em 31/05/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084226** e o código CRC **3076F796**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1084226

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

PDP - Ano: 2023

N.º Identificador	Nome do órgão	Ação de revisão	Unidades (IFS 0.1)	Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	Solução para este problema de desempenho (IFS 2)	Tema Geral (IFS 3)	Recorte do Tema Geral (IFS 3)	Nível de aprendizagem (IFS 4)	Capacidade a ser desenvolvida (IFS 5)
88	UNIFED VALES DO JECUTINHONHA E MUCURI	Inclusão de nova necessidade	ICT	Senhores Docentes	O conhecimento e habilidades necessárias para o desenvolvimento de processos de usinagem- Fós-doc.	Ajudar a criar novas formas de desempenhar este trabalho	Processos de Fabricação	Processos de Usinagem	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	-
Resultado que trata para a organização (IFS 6)	O que precisa ser aprendido e o resultado que precisa ser alcançado (IFC 1)	Esta necessidade deve: (IFC 2)	Essa necessidade de desenvolvimento é recorrente (IFGP 1)	Essa necessidade de desenvolvimento será admitida no PDP (IFGP 2)	Solução possível para resolver essa necessidade (IFGP 3)	Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal (IFGP 4)	Pode ser ofertada pela escola de governo própria do órgão/da entidade (IFGP 5)	Informações que auxiliem a organização (IFGP 6)	Aglutinada	
Os senhores serão capazes de desenvolver suas atividades em consonância com os objetivos organizacionais através dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através dessa ação de desenvolvimento.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	GC - melhores práticas	FÓS-DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **RICARDO AUGUSTO GONÇALVES**, SIAPE nº **2075180**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto do Curso de Engenharia Mecânica** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **realização de Residência Pós-Doutoral na área de Processos de Fabricação/Usinagem no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG sob a supervisão do Prof. Alexandre Mendes Abrão no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 31 de maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO GONÇALVES
Prof. Adjunto do Curso de Engenharia Mecânica

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Gonçalves, Servidor (a)**, em 31/05/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084328** e o código CRC **9FED11EC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1084328

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Ricardo Augusto Gonçalves**, inscrito no CPF n.º [REDACTED] Matrícula SIAPE n.º 2075180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância e não compõe Comissão Processante na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 25 de maio de 2023.

Rúbia Régia Oliveira Lemos
Assistente em Administração - SIAPE 2188479
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Rúbia Régia Oliveira Lemos, Servidor (a)**, em 25/05/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084827** e o código CRC **D273503A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

OFÍCIO Nº 15/2023/ENGENHARIA-SECCPGEMA-CH-UFMG

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Ilmo Sr.

Ricardo Augusto Gonçalves
Professor Adjunto do Curso de Engenharia Mecânica
Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Senhor Professor,

Temos a satisfação de informar a V.Sa. que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFMG, reunido no dia 19 de maio de 2023, aprovou a sua proposta de Residência Pós-Doutoral intitulada *Qualidade de cavidades em aço H13 fabricadas por manufatura aditiva e microfresamento*, com duração de 12 meses a partir de agosto de 2023. Esclarecemos ainda que o CPGMEC estabeleceu requisitos para avaliação do relatório final e emissão do certificado de conclusão: após 12 meses do início da residência, deverá ser apresentado o aceite de um artigo submetido a periódico com percentil igual ou superior a 75% dentro da área *Engineering* (segundo as bases *Scopus* ou *Web of Science*), bem como comprovante de oferta disciplina nos cursos de graduação ou de pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFMG, compartilhada ou não com o supervisor da residência pós-doutoral. Tais condições são requisitos para a avaliação do relatório de atividades pelo CPGMEC e posterior encaminhamento à PRPG para emissão do certificado de conclusão.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MENDES ABRÃO

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendes Abrao, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/05/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2345881** e o código CRC **D38EEAF4**.

Referência: Processo nº 23072.232920/2023-41

SEI nº 2345881

Data de Envio:

31/05/2023 11:44:03

De:

UFVJM/E-mail Docentes <docentes.mecanica@ict.ufvjm.edu.br>

Para:

direcao@ict.ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminhamento de processo de solicitação de afastamento para pós-doutorado - Ricardo Augusto Gonçalves

Mensagem:

Prezado Prof. Paulo César,

Venho por meio deste enviar o processo de solicitação de afastamento para Pós-Doutorado. Solicito a avaliação e encaminhamentos necessários.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ricardo Augusto Gonçalves

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 23086.007259/2023-89

Interessado: Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando os autos do processo em epígrafe e **CONSIDERANDO** o requerimento de afastamento para realização do Pós-doutoramento e demais documentos, encaminhado pelo professor RICARDO AUGUSTO GONÇALVES (1084226), SOLITA manifestação da Coordenação do curso de graduação em Engenharia Mecânica, quanto ao pedido do professor.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 31/05/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090177** e o código CRC **3B2E06E4**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT
Docentes da Engenharia Mecânica - ICT

OFÍCIO Nº 22/2023/DOCENTESENGMEC/COORDENGMEC/DIRICT/ICT

Diamantina, 02 de junho de 2023.

Ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica
COORDENAÇÃO DA ENGENHARIA MECÂNICA - ICT

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Proposta de oferta de disciplinas obrigatórias durante afastamento para pós-doutorado

Prezados membros do colegiado,

Tendo em vista a minha solicitação de afastamento para realização de Residência Pós-Doutoral na área de Processos de Fabricação/Usinagem no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, venho por meio deste apresentar uma proposta para a oferta das disciplinas obrigatórias do curso sob minha responsabilidade como alternativa ao processo de contratação de prof. substituto.

Os docentes listados a seguir se comprometem a ministrar as seguintes disciplinas no referido período de afastamento, estando cientes e de acordo:

Disciplina: EME103 - Introdução aos Processos de Manufatura - Prof. Thiago Parente Lima

Disciplina: EME108 - Tecnologias de Usinagem - Prof. Thonson Ferreira Costa

Disciplinas: EME205 - Planejamento e Projeto em Indústrias Mecânicas - Prof. Danilo Olzon Dionysio de Souza

Atenciosamente,

RICARDO AUGUSTO GONÇALVES
Prof. do Curso de Eng. Mecânica



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Gonçalves, Servidor (a)**, em 02/06/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Olzon Dionysio de Souza, Docente**, em 02/06/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Parente Lima, Servidor (a)**, em 02/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thonson Ferreira Costa, Servidor (a)**, em 05/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091277** e o código CRC **A31157C2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1091277

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007800/2023-59

Interessado: Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **informa** que, em sua 6ª sessão do ano 2023, em caráter extraordinário, realizada em 07/06/2023, referente à solicitação de manifestação do coordenador do curso de graduação em Engenharia Mecânica, sobre o pedido de afastamento dos professores RICARDO AUGUSTO GONÇALVES (Processo SEI 23086.007259/2023-89) e VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES (Processo SEI 23086.007781/2023-61), o colegiado **DELIBEROU** pelo seguinte:

- 1) Aprovar por ampla maioria o afastamento dos referidos professores.

Danilo Olzon Dionysio de Souza
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Olzon Dionysio de Souza, Coordenador(a)**, em 07/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096244** e o código CRC **387ABF4C**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONGREGAÇÃO 033/2023 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº 23086.005135/2023-69

Interessado: Ricardo Augusto Gonçalves, Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 143ª sessão Ordinária, realizada dia 16 de junho de 2023, **APROVOU** por unanimidade, o afastamento do servidor docente Ricardo Augusto Gonçalves, por um período de doze meses, de 01/08/2023 a 31/07/2024.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 16/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101847** e o código CRC **365269AC**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

OFÍCIO Nº 149/2023/DIRICT/ICT

Diamantina, 16 de junho de 2023.

Ao Senhor

Olavo Cosme da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente

CPPD/UFVJM

Assunto: Encaminha solicitação de afastamento integral para pós-doutorado - Ricardo Augusto Gonçalves

Senhor,

Encaminhamos o pedido de afastamento integral para pós-doutorado do docente **Ricardo Augusto Gonçalves**, lotado no ICT, para análise da CPPD, conforme previsto em Resolução. Segue:

1. resultado final do Edital PROGEP nº 117/2022 (1101925);
2. aprovação pelo Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos/ICT do pedido de afastamento, conforme despacho (1096877);
3. aprovação da Congregação do ICT, conforme despacho (1101872).

Assim, solicito à Comissão Permanente de Pessoal Docente (UFVJM) a liberação de uma vaga para Professor Substituto para o período de 12 (doze) meses, justificada pelo afastamento para pós-doutorado supracitado, e início do afastamento em 01/08/2023.

Desta forma, encaminhamos a documentação pertinente ao processo para análise e deliberação desta Comissão.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 16/06/2023, às 15:12, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101905** e o código CRC **12CEC743**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1101905

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 117, de 23 de dezembro de 2022, esta Diretoria/Comissão emite o seguinte resultado mensal:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO MENSAL – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 04/2023

Nome	Nº do Processo	Nota final	Classificação
Ricardo Augusto Gonçalves	23086.005801/2023-69	41,50	1º
Víctor Augusto Nascimento Magalhães	23086.006328/2023-37	39,326	2º

Diamantina, 09 de maio de 2023

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do ICT



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/05/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066147** e o código CRC **1DC23827**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 265/2023

Processo nº 23086.007259/2023-89

Interessado: Ricardo Augusto Gonçalves, Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 363ª sessão, realizada em 03 de julho de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Ricardo Augusto Gonçalves**, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, lotado (a) no (a) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, apresentou as seguintes considerações:

a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;

b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;

c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 04/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 04/07/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117931** e o código CRC **688D9FE2**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 266/2023

Processo nº 23086.007259/2023-89

Interessado: Ricardo Augusto Gonçalves, Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 363ª sessão, realizada em 03 de Julho de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Ricardo Augusto Gonçalves**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 149/2023/DIRICT/ICT (1101905).

PROF. OLAVO COSME DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Presidente**, em 04/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/07/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118061** e o código CRC **CB1A9654**.

Referência: Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1118061

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007259/2023-89

Interessado: Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o Despacho CPPD 266/2023 (1119342) para providências no sentido de abrir um processo para abertura de processo para substituto.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do ICT



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 05/07/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119342** e o código CRC **671EC532**.

Referência: Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1119342

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 103

Processo nº 23086.007259/2023-89

Interessado: Ricardo Augusto Gonçalves, Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT, Divisão de Legislação e Normas, Comissão Permanente de Pessoal Docente

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, homologa *ad referendum* a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Ricardo Augusto Gonçalves**, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, lotado (a) no (a) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT.

Na oportunidade, encaminhamos à Divisão de Legislação e Normas para confecção de portaria.

Janir Alves Soares
Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/07/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119925** e o código CRC **2C649B10**.

Referência: Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1119925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1319, DE 5 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, **RICARDO AUGUSTO GONÇALVES**, Professor Adjunto, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM, para participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nível Pós-Doutorado, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com ônus limitado.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/07/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120285** e o código CRC **7B44D8E1**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007259/2023-89

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 06/07/2023, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120560** e o código CRC **367208B9**.

Referência: Processo nº 23086.007259/2023-89

SEI nº 1120560